

Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026.

Cíciani J.A.P. Resende de Queiroz
Diretora Legislativa
Mestrado 224

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 18/05/26
Cíciani J.A.P. Resende de Queiroz
Diretora Legislativa
Mestrado 224

Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte - MT.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) sobre o valor vigente do auxílio-alimentação pago aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte - MT, instituído pela Resolução nº 1/2016 de 4 de março de 2016.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à recomposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º O valor reajustado será aplicado a partir de 1º de Maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal, 13 de maio de 2026, Guarantã do Norte/MT.

CELSO
HENRIQUE
BATISTA DA
SILVA:
77693264191

Assinado digitalmente por CELSO HENRIQUE
BATISTA DA SILVA/77693264191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AD, OU=(SEM BRANCO),
OU=34032619000108, OU=presencial,
CN=CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA:
77693264191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.14 12:27:04:00
Fonte: PDF Editor Versão 11.2.1

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice-Presidente

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário

DEMILSON CAMARGO MARTINS
2º Secretário



Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2026.

Senhores (as)
Vereadores (as),

A presente proposição tem por finalidade promover a recomposição inflacionária do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte - MT, mediante aplicação do índice de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), correspondente à atualização monetária apurada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A medida busca preservar o poder aquisitivo do benefício diante da elevação do custo de vida, especialmente no que se refere às despesas com alimentação, assegurando a manutenção de sua finalidade indenizatória e assistencial, sem representar aumento real de remuneração.

Ressalta-se que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos legais, razão pela qual sua atualização monetária visa exclusivamente recompor perdas inflacionárias.

Além disso, a concessão do reajuste encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal, respeitando as diretrizes da responsabilidade fiscal e a adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aprovação da presente Resolução representa medida justa, necessária e juridicamente adequada para assegurar a valorização dos servidores públicos do Legislativo Municipal, preservando o equilíbrio financeiro e administrativo da instituição.

Câmara Municipal, 13 de maio de 2026, Guarantã do Norte/MT.

**CELSO
HENRIQUE
BATISTA DA
SILVA:**
77693264191

Assinado digitalmente por CELSO HENRIQUE
BATISTA DA SILVA 77693264191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A3, OU=(EM BRANCO),
OU=34032019000108, OU=presencial,
CN=CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA:
77693264191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.05.14 12:13:16,04'00"
Font: PDF Editor Versão: 11.2.1

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice-Presidente

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário

DEMILSON CAMARGO MARTINS
2º Secretário

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º. da Resolução nº 001/2016, de 04 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação "no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)" para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte - MT, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.

Parágrafo único. Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor."

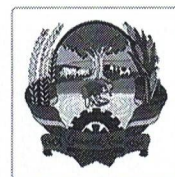
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva	
Presidente	

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 04/03/2016.



**"DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI
Nº 1379/2016 QUE AUTORIZA A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º ~~Fica instituído o auxílio-alimentação "no valor de 400,00 (quatrocentos reais)" para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.~~

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação "no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)" para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte - MT, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.

Parágrafo único. Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. (Redação dada pela Resolução nº 1/2025)

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

§ 1º Para todos os efeitos são considerados por dias trabalhados as ausências, as licenças e os afastamentos previstos na Lei Complementar nº 101/2005, e ainda a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.

§ 2º Para efeito de desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de vinte e dois dias, independente da quantidade de dias no mês. O desconto será efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 3º O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses:

- I - licença médica após 15 dias;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família após 5 dias;
- III - licença para acompanhamento de cônjuge e companheiro;
- IV - licença para o serviço militar;
- V - licença para atividade política;
- VI - licença para tratar de interesses particulares;
- VII - outras licenças previstas especificamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2005, exceto a licença-maternidade e licença-paternidade;
- VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo;
- IX - estudo ou missão no exterior;
- X - afastamento para servir em organismo internacional;
- XI - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, nos termos do artigo da Lei Complementar Municipal nº 101/2005, durante o período de sua duração;
- XII - afastamento preventivo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04/90;
- XIII - faltas comprovadas sem justificativas;

Art. 4º O servidor que acumule lícitamente cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, terá direito à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§ 1º O servidor cedido, requisitado ou em exercício provisório no Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT, poderá optar por receber o auxílio alimentação, mediante requerimento, desde que apresente declaração fornecida pelo órgão cessionário informando que não percebe benefício idêntico ou semelhante.

§ 2º O servidor efetivo, quando cedido ou em exercício provisório em outro órgão, poderá optar por receber o auxílio alimentação por este Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT, desde que apresente declaração fornecida pelo órgão onde se encontra informando que não percebe benefício idêntico ou semelhante.

§ 3º O pagamento do auxílio alimentação aos servidores mencionados no caput e nos §§

1º e 2º deste artigo é devido a partir da data em que deixar de perceber órgão cessionário ou de origem, comprovado mediante declaração.

§ 4º A desistência de percepção do auxílio alimentação, a solicitação de reinclusão, bem como qualquer alteração na situação de optante deverão ser formalizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º O pagamento do auxílio-alimentação ao servidor efetivo e ao ocupante do cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, é devido a partir da data de exercício no cargo, independente de solicitação.

Art. 6º O auxílio alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.

Art. 7º O auxílio alimentação não é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 8º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporado ao subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

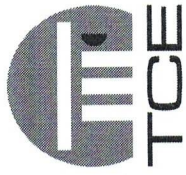
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte-MT, aos quatro dias do mês de março de 2016.

MARCELO LIMA DE MEDEIROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e Publicado no site da Câmara Municipal em
04/03/2016.
NP 017/2016.

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Auxílio - Alimentação.			
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	X	APERFEIÇOAMENTO

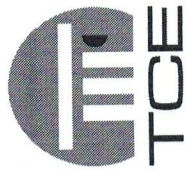
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 01/05/2026

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS NOMEAÇÕES: 01/05/2026

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	0,00
3190.04	0,00
3190.13	0,00
3191.13	0,00
Outros 3390.46	260.000,00
TOTAL ORÇADO	260.000,00

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.495/2026 de 19/12/2025.

Continuação do anexo na próxima página



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

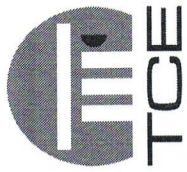
FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	0,00
3190.04	0,00
3190.13	0,00
3191.13	0,00
Outros ... 3390.46	79.119,88
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	79.119,88

Adso Romão

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2026	2027	2028	Total da despesa aumentada no período
3190.11	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros... 3390.46	7.134,96	10.702,44	10.702,44	28.539,84
Total das despesas	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação do anexo na próxima página



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2026	2027	2028	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente)	222.004.000,00	239.597.200,00	250.189.912,04	711.791.112,04
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME - 2026

Descrição por elementos	Valor
3190.11	0,00
3190.04	0,00
3190.13	0,00
3191.13	0,00
Outros 3390.46	107.659,72
TOTAL	107.659,72

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relação dos cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

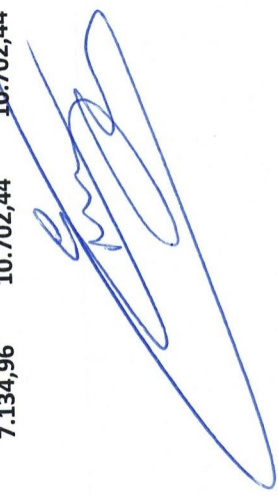
DATA: 18/05/26

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

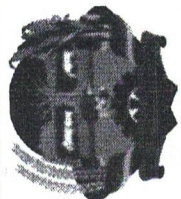
ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Demonstrativo Impacto - Auxílio Alimentação 2026.

Cargos	Vaga		Venc. 2026	RGA 4,11%	Valor Base	Mensal	Total 2026	2027	2028	Total Período	Recursos
	Imp										
Funcionários Efetivos	12		700,00	28,77	28,77	345,24	2.761,92	4.142,88	4.142,88	11.047,68	1500000000
Funcionários Comissionados	19		700,00	28,77	28,77	546,63	4.373,04	6.559,56	6.559,56	17.492,16	1500000000
Total Período				57,54	57,54	891,87	7.134,96	10.702,44	10.702,44	28.539,84	
Total						891,87	7.134,96	10.702,44	10.702,44	28.539,84	



[Handwritten signature]
 Guarantã do Norte - MT, 18 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
ITAUBA, Nº 72, CENTRO, GUARANTÁ DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ: 24.672.909/0001-54

Relação de Funcionário por cargo - 05/2026

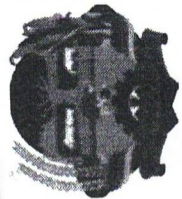
12

1 - Entidade		AUX. SAUDE			AUX. ALIMENTAÇÃO		Lotação		Data de Admissão		Forma Ingresso/Contratação		Valor do Cargo	
Funcionário(a)	Matrícula	Cargo / Estrutura	R\$	R\$	R\$	R\$								
ALFREDO FOGAÇA NETO	120001	33 - CONTROLADOR INTERNO / E.12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	2 - CONTROLADORIA INTERNA	02/02/2015	Nomeação para cargo efetivo	20.693,27					
EDUARDO TALES DOS SANTOS	180001	28 - AGENTE LEGISLATIVO DE ADMINISTRACAO / E.07	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	26/10/2023	Nomeação para cargo efetivo	5.627,21					
IRANI LIMA SILVA DANTAS	76001	24 - AGENTE LEGISLATIVO DE ZELADORIA / D.17	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	26/01/2009	Nomeação para cargo efetivo	3.704,55					
JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	93001	12 - AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CATEGORIA AB / E.14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	2 - FROTAS	02/07/2012	Nomeação para cargo efetivo	4.189,06					
JOAO CARLOS VIDIGAL SANTOS	182001	54 - PROCURADOR JURIDICO / B.07	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - PROCURADORIA GERAL	26/10/2023	Nomeação para cargo efetivo	6.173,44					
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZANQUETA	50001	28 - AGENTE LEGISLATIVO DE ADMINISTRACAO / E.14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	6 - COMPRAS E LICITAÇÕES	06/02/2008	Nomeação para cargo efetivo	6.463,91					
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES	91001	26 - AGENTE LEGISLATIVO DE REDAÇÃO PARLAMENTAR / E.14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - ASSUNTOS LEGISLATIVOS	02/07/2012	Nomeação para cargo efetivo	6.463,91					
REVALINO PEDRO DOS SANTOS FILHO	87001	23 - AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA / D.15	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	05/08/2011	Nomeação para cargo efetivo	3.560,69					
SESSENY LANA FERNANDES DA SILVA	181001	28 - AGENTE LEGISLATIVO DE ADMINISTRACAO / E.07	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	7 - GESTÃO DE PESSOAS	25/10/2023	Nomeação para cargo efetivo	5.627,21					
SUELY SILVA DE OLIVEIRA BALERINI	62001	27 - AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA / E.17	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	2 - PROTOCOLO	04/11/2008	Nomeação para cargo efetivo	6.859,55					
THIAGO ALMEIDA DA SILVA	92001	31 - CONTADOR / E.14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	02/07/2012	Nomeação para cargo efetivo	21.529,28					
ZULEIDE ROSA DOS SANTOS	47001	24 - AGENTE LEGISLATIVO DE ZELADORIA / E.18	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	08/02/2008	Nomeação para cargo efetivo	4.534,39					
			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.400,00				95.426,47					

Jaqueline Teixeira dos Santos
 Agente Legislativo de Transporte
 Matrícula nº 092

Sociedade Legislativa do Administrador
 Agente Legislativo
 Matrícula: 181

[Handwritten signature]

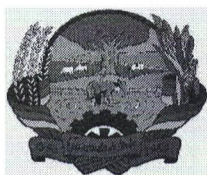


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
ITAUBA, Nº 72, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ: 24.672.909/0001-54

Relação de Funcionário por cargo - 05/2026

1 - Entidade		Relação de Funcionário por cargo - 05/2026										Valor do Cargo	
Funcionário(a)	Matrícula	Cargo / Estrutura	AUX. SAUDE	AUX. ALIMENTAÇÃO	Loiação	Data de Admissão	Forma Ingresso/Contratação					Valor do Cargo	
AILTON MORAES XAVIER	226003	128 - ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - SECRETARIA GERAL	22/07/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
ANDERSON PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	201003	124 - ASSESSOR DA COMUNICAÇÃO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	16/12/2025	Nomeação para cargo comissionado					2.243,11	
CELIA APARECIDA SARTORI CECCHIN	225001	126 - ASSESSOR (A) DE SERVIÇOS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	03/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					2.243,11	
CESAR DA SILVA	229001	49 - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	10/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
CÍCIANI JANAINA DE ABREU PEREIRA DE REZENDE DE QUEIROZ	224002	45 - DIRETOR (A) LEGISLATIVO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - DIRETORIA LEGISLATIVA	03/09/2025	Nomeação para cargo comissionado					5.981,63	
CLEIRE FATIMA JASCOV SEHN	231001	127 - ASSESSOR (A) DE MÍDIAS SOCIAIS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	2 - ASSESSORIA DE MÍDIAS	10/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					2.243,11	
DAIANA CARMEN SCHINAIDER	236001	48 - CHEFE DE SERVIÇOS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	04/05/2026	Nomeação para cargo comissionado					2.243,11	
DANIEL ALVES DOS SANTOS BATTISTA	198004	44 - ASSESSOR (A) JURIDICO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - PROCURADORIA GERAL	02/03/2026	Nomeação para cargo comissionado					8.224,73	
EDVALDO DE NOVAIS SANTOS	183002	35 - OUVIDOR LEGISLATIVO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - OUVIDORIA	13/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					2.939,78	
EUGENIO CAFFONE LIMA	215002	50 - SECRETARIO (A) PARLAMENTAR / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - ASSESSORIA PARLAMENTAR	05/05/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
GUSTAVO MELO MOURA	232001	47 - DIRETOR ADMINISTRATIVO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	15/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					5.981,63	
JOÃO LUIS SILVA NASCIMENTO	227001	50 - SECRETARIO (A) PARLAMENTAR / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - ASSESSORIA PARLAMENTAR	08/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
MARCELO LIMA DE MEDEIROS	204005	123 - SECRETARIO(A) DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	1 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS	02/03/2026	Nomeação para cargo comissionado					8.224,73	
MARIA JANETE RODRIGUES DE LIMA	146002	43 - SECRETARIO (A) GERAL / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - SECRETARIA GERAL	22/07/2025	Nomeação para cargo comissionado					10.441,59	
NAYARA DE OLIVEIRA CABRAL	197002	56 - CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	4 - ASSUNTOS LEGISLATIVOS	06/01/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
RAIANE FRANCIELI DE ARAUJO LIMA	235001	128 - ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - ASSESSORIA PARLAMENTAR	22/01/2026	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
ROSANE CICHELERO	233001	126 - ASSESSOR (A) DE SERVIÇOS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	3 - SERVIÇOS	04/04/2025	Nomeação para cargo comissionado					2.243,11	
SILVANA DE LOURDES PEREIRO	234001	46 - CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	6 - COMPRAS E LICITAÇÕES	26/05/2025	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
VIVIANE STEFANI TRIZOTO	216003	125 - CHEFE DE FROTAS / A.01	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	2 - FROTAS	03/03/2026	Nomeação para cargo comissionado					4.486,21	
			R\$ 19.000,00	R\$ 13.300,00							88.899,32		

Agil Software Brasil - Emitido em: 18/05/2026 09:46:23 pelo usuário: JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS
 Data de emissão: 18/05/2026 09:46:23
 Página 1 de 2
 Emitido por: JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS
 Agência Reguladora de Transportes
 Matrícula nº 1812



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	8ª	Data	18 de maio de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº 003/2026
	PLC	PDL Nº.	Indicação Nº.	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				


Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Rejeitado	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Mantido	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD.HOC”
Ciciani J.A.P. Renata de Oliveira
Diretora Legislativa
Matrícula 224